



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 02/2025

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem, de relevante interesse público e para **TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA**, que "**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, REORGANIZANDO A ESTRUTURA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL, APRIMORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A reorganização da estrutura administrativa ora apresentado pode tornar os processos internos mais eficientes, reduzindo burocracias e garantindo melhor utilização dos recursos públicos. Com a nova estrutura mais alinhada às necessidades do município, a Secretaria da Educação poderá oferecer suporte mais adequado às escolas, alunos e profissionais da educação, melhorando a qualidade do ensino.

A reestruturação pode permitir um planejamento mais estratégico na alocação de servidores, funções e recursos, garantindo que todas as unidades escolares tenham o suporte necessário para seu funcionamento adequado, bem como as mudanças poderão contribuir para uma melhor fiscalização e controle dos gastos públicos, promovendo mais transparência e eficiência na aplicação do orçamento destinado à educação.

Reiteramos que a educação está em constante transformação, e um modelo de gestão atualizado pode responder melhor aos desafios contemporâneos, como a inclusão digital, capacitação de professores e novas metodologias de ensino.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores(as) Vereadores(as) com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ

EM, 11 DE MARÇO DE 2025.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:007318603
14
Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2025.03.11 18:49:03
-03'00'

ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba



APROVADO
Sala das sessões
Em 13 / 03 / 2025

Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

RECEBIDO
EM 11 / 03 / 2025
ANA C BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, REORGANIZANDO A ESTRUTURA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL, APRIMORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º O art. 24 da Lei Municipal nº 909 de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 24. A Administração Direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo discriminado:

III) ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA FINALÍSTICA:

1. Secretaria de Educação e Desporto

1.1 Secretaria Adjunta de Educação e Desporto

1.2. Assessoria de Planejamento Pedagógico

1.3. Assessoria de Planejamento Administrativo

1.4. Coordenadoria Administrativo-Financeira

1.5. Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico em Gestão Administrativa e Pedagógica

1.6. Coordenadoria Pedagógica

1.6.1. Coordenadoria de Educação Especial

1.6.2. Coordenadoria do Projeto Professor Diretor de Turma

APROVADO
Sala das sessões
Em 13 / 03 / 2025

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

RECEBIDO

Em 11/03/2025

ANA C. BARROSO
ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

- 1.6.3. Núcleo de Orientação Educacional Pedagógico
- 1.6.4. Núcleo de Orientador Educacional Pedagógico - Educação Especial
- 1.7. Coordenadoria do Setor de Alimentação Escolar
 - 1.7.1. Gerência da Célula de Alimentação Escolar
- 1.8. Coordenadoria do Transporte Escolar Universitário
 - 1.8.1. Gerência da Célula do Transporte Escolar e Universitário
- 1.9. Coordenadoria de Área – Educação Infantil
- 1.10. Coordenadoria de área - Matemática - Anos Finais
- 1.11. Coordenadoria de área - Português - Anos Finais
- 1.12. Coordenadoria de área - Anos Iniciais - 1º, 2º e 3º ano
- 1.13. Coordenadoria de Área - Anos Iniciais - 4º e 5º ano
- 1.14. Coordenadoria de Suporte às Tecnologias Educacionais e da Informação
 - 1.14.1 Assessoria Técnico-Pedagógico - Suporte em Tecnologia
- 1.15. Coordenadoria de Esportes
 - 1.15.1. Coordenadoria de Programas e Projetos Esportivos
- 1.16. Assessoria Técnico-Pedagógico - Programas, Projetos e Convênios
- 1.17. Assessoria Técnico-Pedagógico - Projetos pedagógicos
- 1.18. Assessoria Técnico-Pedagógico - Sistemas (SIGE, Diário Online, aluno Online)
- 1.19. Coordenadoria Educacional 2
- 1.20. Gerência da Célula de Acompanhamento dos Programas Educacionais
- 1.21. Coordenadoria do Censo Escolar
- 1.22. Coordenadoria do Bolsa Família e Escrituração Escolar
- 1.23. Coordenadoria de Recursos Humanos
- 1.24. Coordenadoria de Almoxarifado
- 1.25. Assessor Técnico administrativo
- 1.26. Coordenador de Contratos e Convênio
- 1.27. Escolas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, no valor necessário no que se refere aos órgãos criados, fundidos e remanejados pela presente Lei, utilizando como fonte de recursos a anulação total das dotações, conforme preceitua o inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º. O Anexo I, da Lei Municipal nº 909, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes modificações mantendo-se inalteradas as disposições que não forem contrárias.

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 56, DA LEI Nº 909/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Nomenclatura do Cargo	Simbologia	Quantidade
Secretário de Educação	*	1
Secretário Adjunto	DNS 2	1
Assessor de Planejamento Pedagógico	DNS 2	5
Assessor de Planejamento Administrativo	DNS 2	5
Coordenador Administrativo Financeiro	DNS 2	1
Coordenador de desenvolvimento tecnológico em gestão administrativa e pedagógica	DNS 2	3
Coordenador Pedagógico	DNS 3	6
Coordenador de Educação Especial	DNS 3	1
Coordenador do Projeto Professor Diretor de Turma	DNS 3	1
Orientador Educacional pedagógico - Educação Especial	DAS 1	3
Orientador Educacional pedagógico	DAS 1	3
Coordenador do Setor de Alimentação Escolar	DNS 4	1
Gerente da Célula de Alimentação Escolar	DNS 4	4
Coordenador do Transporte Escolar Universitário	DNS-4	1
Gerente da Célula do Transporte Escolar e Universitário	DNS-8	4
Coordenador de Área – Educação Infantil	DNS-4	1
Coordenador de área - Matemática - anos finais	DNS-4	1
Coordenador de área - Português - anos finais	DNS-4	1
Coordenador de área - anos iniciais - 1º, 2º e 3º ano	DNS-4	1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Coordenador de área - anos iniciais - 4º e 5º ano	DNS-4	1
Coordenador de Suporte as Tec Educacionais e da informação	DNS 4	1
Assessor Técnico-Pedagógico - Suporte em Tecnologia e Mídias	DAS 2	8
Coordenador de Programas e Projetos Esportivos	DNS 5	1
Coordenador de Esportes	DAS-3	1
Assessor Técnico-Pedagógico - Programas, Projetos e Convenios	DNS 4	4
Assessor Técnico-Pedagógico - Projetos pedagógicos	DAS-3	5
Assessor Técnico-Pedagógico - Sistemas (SIGE, Diário Online, aluno Online)	DAS-2	1
Coordenador Educacional	DAS-4	2
Gerente da Célula de Acompanhamento dos Programas Educacionais	DAS 5	4
Coordenador do Censo Escolar	DNS 4	1
Coordenador do Bolsa Família e Escriuração Escolar	DNS 6	1
Coordenador de Recursos Humanos	DNS 6	1
Coordenador de Almoxarifado	DNS 6	1
Assessor Técnico Administrativo	DNS 5	8
Coordenador de Contratos e Convênios	DNS 5	1
Assistente Técnico	DNS 8	10
Assistente Técnico Escolar 1	DNS 9	60
Assistente Técnico Escolar 2	DNS 7	30
Diretor de Unidade Escolar Tempo Integral	DUE-TI	7
Diretor de Unidade Escolar 1	DUE 1	8
Diretor de Unidade Escolar 2	DUE 2	14
Diretor de Centro de Educação Infantil	DCEI	5
Coordenador Pedagógico Escolar 1	CPE-1	15
Coordenador Pedagógico Escolar 2	CPE-2	15
Coordenador Pedagógico Escolar - Tempo Integral	CPE-TI	20
Coordenador Administrativo de Unidade Escolar	DNS-4	46
Assessor de Apoio Administrativo de Unidade Escolar	DAS-2	52
Supervisor de Segurança e Patrimonio de Unidade Escolar	DAS 6	52
Coordenador Pedagógico e Administrativo de Apoio Escolar	CPAE	26

Art. 4º. O Anexo II, da Lei Municipal nº 909, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes modificações mantendo-se inalteradas as disposições que não forem contrárias.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 909/2023- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

**TABELA DE REMUNERAÇÃO E SIMBOLOGIA DOS CARGOS COMISSIONADOS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO		TOTAL (R\$)
	Vencimento(R\$)	Representação(R\$)	
(...)	(...)	(...)	(...)
DUE 1	1.500,00	2.500,00	4.000,00
DUE-2	1.500,00	2.000,00	3.500,00
DUE-TI	1.500,00	3.000,00	4.500,00
DCEI	1.500,00	2.500,00	4.000,00
CPE-1	1.500,00	2.000,00	3.500,00
CPE-2	1.500,00	1.700,00	3.200,00
CPAE	1.500,00	2.000,00	3.500,00
CPE-TI	1.500,00	2.500,00	4.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 11 DE MARÇO DE 2025.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860
314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2025.03.11 18:49:20
-03'00"



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

APROVADO
Sala das sessões
Em 13/03/2025.

A. OS 25

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

RECEBIDO
EM 11/03/2025

Ana C Barroso
ANA C BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº02/2025 - Autor: **EXECUTIVO**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. REORGANIZANDO A ESTRUTURA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL APRIMORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Recebido em 13/03/25

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº909, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. REORGANIZANDO A ESTRUTURA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL APRIMORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Felipe de Sousa Rodrigues
FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
PRESIDENTE
Biênio 2025-2026